



AURELAIDE DE SOUZA NASCIMENTO MENEZES <aurelaide.nascimento@trt6.jus.br>

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO nº 34/22

4 mensagens

'Carla Apellaniz Barros' via NUCLEO DE LICITAÇÕES <nulic@trt6.jus.br>

13 de setembro de 2022 22:33

Responder a: Carla Apellaniz Barros <licitacoes.poa@seprol.com.br>

Para: "nulic@trt6.jus.br" <nulic@trt6.jus.br>

Cc: "cpl@trt6.jus.br" <cpl@trt6.jus.br>

Prezado(a) Pregoeiro(a), boa noite

A empresa Seprol interessada em participar do processo licitatório em referência e sendo item necessário à formulação da nossa Proposta, remete o questionamento abaixo:

Q1) Tendo em vista que aquisição da solução de processamento de dados composta por servidores de rack tipo I e Tipo II solicitado neste edital faz parte de uma solução composta por Mercadoria (Hardware) e Serviços de Garantia, e considerando que os fornecedores do mercado de TI, em atendimento à legislação tributária, fornecem os itens de hardware como produtos, sob seus respectivos NCMs, e os itens de garantias como Serviços. **Tendo em vista que a tributação sobre esses itens é diferenciada, é necessário faturar os componentes de hardware como produtos com Nota fiscal de venda de mercadoria/produto (NFe) tributados com ICMS; os Serviços de Garantia como serviços em Nota fiscal de Serviço (NFSe) tributado pelo ISS. Está correto nosso entendimento?**

Q2) Com relação ao prazo de entrega dos equipamentos dos itens 1 e 2: "Em até 60 dias corridos após recebimento da nota de empenho pela contratada."

Diante desta exigência, é necessário pontuar, conforme vem sendo amplamente noticiado pela mídia, que a crise de insumos está afetando severamente a indústria de tecnologia em escala global e, por conta disso, todos os fabricantes estão com prazos de entrega incertos. Nenhum fornecedor, neste contexto, é capaz de garantir o prazo de entrega previsto pelo edital. Esse problema afeta toda a indústria de tecnologia a nível mundial, portanto, todos os fabricantes enfrentam a mesma dificuldade. Assim sendo, embora essa licitante esteja comprometida a empregar todos os esforços com o propósito de entregar os equipamentos dentro do prazo exigido, caso seja a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar no processo licitatório, não é afastada a possibilidade de ocorrência de novos eventos de difícil previsibilidade, que tornem a afetar a cadeia de suprimentos dos fabricantes, tendo por consequência novas dilações do prazo de entrega. Dessa forma, entendemos que o prazo de entrega especificado no Termo de Referência, caso necessário, poderá ser prorrogado mediante apresentação de justificativa emitida pelo fabricante da solução sem que haja multa. Está correto o nosso entendimento?

No aguardo de breve resposta.

Atenciosamente,

Carla Apellaniz Barros
Assistente de Licitações

+55 (51) 99132-4230

licitacoes.poa@seprol.com.brQuatro décadas
de **evolução** e
compromisso
com a **excelência**



@seprol • seprol.com.br

AURELAIDE DE SOUZA NASCIMENTO MENEZES <aurelaide.nascimento@trt6.jus.br> 14 de setembro de 2022 08:58
Para: STI - Secretaria de Tecnologia da Informação <tecnologia.informacao@trt6.jus.br>, Eneas RIBEIRO DE AGUIAR <eneas.aguiar@trt6.jus.br>

Prezados colegas,

Segue pedido de esclarecimento:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

Aurelaide de Souza Nascimento Menezes

Núcleo de Licitações e Compras Diretas - NULIC

Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC

Telefone (81) - 3225.3445

Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região - TRT6

Cais do Apolo, n. 739, 3º andar, Bairro do Recife, Recife - PE, CEP 50030-902

Eneas RIBEIRO DE AGUIAR <eneas.aguiar@trt6.jus.br>

14 de setembro de 2022 16:18

Para: AURELAIDE DE SOUZA NASCIMENTO MENEZES <aurelaide.nascimento@trt6.jus.br>

Cc: STI - Secretaria de Tecnologia da Informação <tecnologia.informacao@trt6.jus.br>

Prezada Aurelaide,

Seguem respostas da equipe de planejamento da contratação:

Q1) A equipe técnica não se sente competente para discorrer sobre tal tema. Sugerimos que seja consultada a Seção Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças sobre esse questionamento.

Q2) Devido a necessidade de execução do orçamento no ano corrente, se faz necessário a manutenção do prazo de 60 dias para entrega dos equipamentos mencionados no edital. No entanto,

entendemos a possibilidade da vencedora apresentar carta de prorrogação de prazo, que será analisada pelo regional, podendo ou não ser aceita as justificativas apresentadas.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

image001.png

1K

Quatro décadas
de **evolução** e
compromisso
com a **excelência**

image002.gif

4K



image003.png

19K

AURELAIDE DE SOUZA NASCIMENTO MENEZES <aurelaide.nascimento@trt6.jus.br> 14 de setembro de 2022 16:38
Para: Carla Apellaniz Barros <licitacoes.poa@seprol.com.br>

Prezados,

Segue respostas dos pedidos de esclarecimento:

1) Está correto o entendimento, a forma de faturamento e emissão da Nota Fiscal concerne à empresa contratada.

2) Segundo a Unidade Técnica: Devido a necessidade de execução do orçamento no ano corrente, se faz necessário a manutenção do prazo de 60 dias para entrega dos equipamentos mencionados no edital. No entanto, entendemos a possibilidade da vencedora apresentar carta de prorrogação de prazo, que será analisada pelo regional, podendo ou não ser aceita as justificativas apresentadas.

Atenciosamente,

AURELAIDE MENEZES
NULIC

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]